



CÂMARA

Dois Irmãos - RS

PROTÓCOLO

Em: 21/07/2015
Hora: 15:22
Ass: Heloisa Fernandes



Aprovado por unanimidade
em 27/07/2015

Secretário: _____

Presidente: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104/2015

“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010 que “*Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 São criados 349 (trezentos e quarenta e nove) cargos de professor, 21 (vinte e um) cargos de técnico de apoio pedagógico e 08 (oito) cargos de auxiliar educacional, assim distribuídos:

I 275 professores de 22h semanais; (N.R)

II 60 professores de 25 h semanais; (N.R.)

III 14 professores de 40h semanais;

IV 13 técnicos de apoio pedagógico 22h semanais;

V 08 técnicos de apoio pedagógico 40h semanais e

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

VI 08 auxiliares educacionais 40horas semanais.”

Art. 2º As despesas desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

08.06.12.366.0082.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

08.06.12.365.10004.2263 MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL CRECHE COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2015.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 104/2015 que **“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

Este requer criação de 10 (dez) cargos para professores de 25 (vinte e cinco) horas semanais e extinção de 10 (dez) cargos de professores de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Tal se justifica em face da inativação de 5 (cinco) professoras de 22 (vinte e duas) horas semanais no decorrer do primeiro semestre do corrente ano letivo de 2015 e que estavam lotadas em escolas da rede municipal de ensino e, a previsão de mais 4 (quatro) inativações até o final do corrente ano letivo, bem como a previsão de uma exoneração de professora no início do segundo semestre letivo de 2015, também de 22 (vinte e duas horas semanais).

Passa a se considerar, ainda, a necessidade de substituição de professores (aposentados ou exonerados) por profissionais de 25 (vinte e cinco) horas semanais, deixando-se, assim, de utilizar os cargos de 22h semanais o que, como se sabe, há alterações ocorridas na legislação vigente e relacionadas ao aumento de horas de atividades pelo professor, de modo que tenham garantidas horas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, à participação nas reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e à atualização e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com as Propostas Pedagógicas das escolas

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

e a Política da Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, permanecendo assim mais tempo com a turma.

Por fim, considerando a abertura gradativa de novas turmas na educação infantil para o atendimento da demanda de crianças de 4 e 5 anos na rede municipal de ensino conforme estabelecido pela legislação vigente e, considerando a realização dos últimos concursos públicos para professores com Regime de Trabalho de 25h semanais, a criação de mais cargos de professor de 25 (vinte e cinco) horas se faz necessária.

Para tanto, segue impacto orçamentário financeiro, obedecendo à lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a extinção de cargos e criação de outros esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	20/07/15			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2015			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº.	68	ANO:	2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE :	Dois Irmãos -RS			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	FONTE	2015	2016	2017
Motivação do impacto - Legenda	31	2.767.889,05	2.906.283,50	3.051.597,68
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	Fonte de Recurso	Legenda		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fundeb	1 - recurso livre: 31 = FUNDEB;		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		20 = MDE; 40 = ASPS.		
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	Fonte específica			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	(descrição)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadora ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	FONTE	2015	2016	2017
	31	2.767.889,05	2.906.283,50	3.051.597,68
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2015	2016	2017	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	2.767.889,05	2.906.283,50	3.051.597,68	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.767.889,05	2.906.283,50	3.051.597,68	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO				
O prete Impacto considerar a criação de 10 cargos de professores 25 horas, condicionado a extinção de 10 cargos de professores 22 horas.				

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO FUNDEB
Objetivo	Manutenção do ensino com recursos do Fundeb
Ação	Manter o departamento em funcionamento. Lei Municipal 3626/2013

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA:

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO FUNDEB
Objetivo	Manutenção do ensino com recursos do Fundeb
Ação	Manter o departamento em funcionamento. Lei Municipal 4030/2014

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO:

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00
Fonte de recurso	31	31	31	31
Saldo Atual				

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

2.767.889,05

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

2.767.889,05

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida conforme previsto no art. 22, Parágrafo único da Lei 101/2000.

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	64.626.729,10	67.858.065,56	71.250.968,83
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	29.288.696,72	30.899.575,04	32.599.051,67
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	45,32%	45,54%	45,75%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	2.767.889,05	2.906.283,50	3.051.597,68
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto (= 2 + 4)			
Poder Executivo	32.056.585,77	33.805.858,54	35.650.649,34
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,60%	49,82%	50,04%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o exercício de 2015, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva Ordenador de Despesas deste Município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2 000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões),
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal
e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa:

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Prefeito Municipal:

Ass.:

Tânia Terezinha da Silva

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL